



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Decreto n.1817 , de 19 de janeiro de 2018.

*Concede permissão para o Serviço de Transporte Alternativo de Passageiros no Município de São Sebastião do Alto e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO** – Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o pedido formulado as fls. 02 do Processo Administrativo n. 361/2018;

**Considerando** a documentação acostadas aos presentes autos que comprova a realização de transporte escolar;

**Considerando** o disposto nos artigos 33 e 34 da Lei Municipal n. 547/2008;

## **D E C R E T A:**

**Artigo 1º** – Fica concedida permissão para o Serviço de Transporte Alternativo de Passageiros, a Senhora Roberta Mota Alves da Silva, brasileira, casada, portadora do CPF n. 134.957.137-78, Rg n. 256683178 – DIC/RJ, com fulcro nos artigos 33 e 34 da Lei Municipal n. 547/2008, bem como na documentação acostada no Processo Administrativo n. 361/2018, pelo prazo de 02(dois) anos.

**Artigo 2º** - Para fins do disposto no artigo 1º deste Decreto, fica cadastrado para o citado serviço, o veículo: MIS/CAMINHONETA/NÃO APLIC, GASOLINA/GNV, VW/KOMBI, 2005/2006, BRANCA, CHASSI 9BWGB07XX6P001657, PLACA KZU 1154.

**Artigo 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 19 de janeiro de 2018.

**Carlos Otavio da Silva Rodrigues**  
*Prefeito Municipal*